



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADM. Nº XXX/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221018 tp 001/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 168.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, situada na Rua 1, Casa 48, Bairro Alice Vieira – João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob nº 07.424.217/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Antônio Madeira da Silva Júnior, portador da cédula de identidade nº 0504044420131, e do CPF sob o nº 402.592.003-44, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de obra para adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221018 TP 001/2022**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 024/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 18 de outubro de 2022, relativo objeto à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de obra para adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento da câmara municipal de Açailândia – MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 90 (dias), a contar do dia 30 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Açailândia/MA
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 01.122.031.0001.1003, 4.4.90.51.04;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 23 de dezembro de 2022

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ sob nº 07.424.217/0001-78
Sr. Antônio Madeira da Silva Júnior
RG nº 0504044420131
CPF sob o nº 402.592.003-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: _____

NOME: _____

CPF-Nº: _____